

LEI Nº. 549/2010
De 21 de junho de 2010

**Cria Escola Municipal de Educação
Infantil “Das Crianças de Emiliana”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO
FEDERADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por
Lei e em obediência à Lei Orgânica Municipal,**

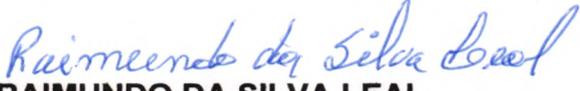
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **RAIMUNDO
DA SILVA LEAL**, Prefeito do Município de Cristinápolis - SE, sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente criada e denominada a Escola
Municipal de Educação Infantil “das Crianças de Emiliana”, localizada no Bairro
Manoel Joaquim, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cristinápolis/SE, 21 de junho de 2010.


RAIMUNDO DA SILVA LEAL
Prefeito